

**PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO EMPREGADO(A) PÚBLICO(A) DESIGNADO(A) PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no Estatuto do CISALP,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autoriza concessão de gratificação de função ao empregado(a) público(a), **TATIANA LUISA DE MELO**, designado(a) para o exercício da função de presidente da comissão de licitação e de pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

**Art. 2º.** A Concessão de gratificação será fixada no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado(a) público(a) designado(a).

§1º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

§2º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto o(a) empregado(a) público(a) permanecer no exercício das referidas atribuições;

§3º. A gratificação não incorporará aos vencimentos do(a) empregado(a) público(a) gratificadas;

§4º. Em caso de afastamentos legais, o(a) empregado(a) público(a), fará jus à gratificação;

§6º. O(a) empregado(a) público(a) não poderá cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**  
+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

Lagoa Formosa, 02 de janeiro de 2023.



**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CISALP